

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA Nº
Nº 008/2021	002/2021

CONTRATADO:	IVO DE SOUZA RIBEIRO
VALOR:	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARISTON BERTINO DE CARVALHO, Nº 07, BROTAS NA CIDADE DE SALVADOR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIOAO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.
----------------	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PROCESSO EM EPÍGRAFE CONTÉM _____ FOLHAS, NUMERADAS E RUBRICADAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44720000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Solicitação de Despesa nº 1

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.01.01

Sector: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Requisitante: MÁRCIA BRITO DOURADO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2021

Justificativa: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA ARISTON BERTINO DE CARVALHO, Nº 07, BROTAS NA CIDADE DE SALVADOR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO) DO MUNIICPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA ARISTON BERTINO DE CARVALHO, Nº 07, BROTAS NA CIDADE DE SALVADOR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO) DO MUNIICPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2032 - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
Fonte de recursos: 2 - SAÚDE 15%

Projeto/Atividade: 2032 - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
Fonte de recursos: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
124036	ALUGUEL DE IMOVEL	MÊS	12,000

Data de Expedição: ___ / ___ / ___

Quantidade de Itens 1,00

MÁRCIA BRITO DOURADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

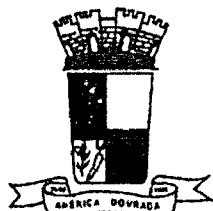


Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 4/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARISTON BERTINO DE CARVALHO, Nº 07, BROTAS NA CIDADE DE SALVADOR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO) DO MUNIICPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Item	Descrição detalhada	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Medio	Valor Total
124036	ALUGUEL DE IMÓVEL	MÊS	12,00	7.000,000	0,000	0,000	0,000	7.000,000	84.000,000
Total por Fornecedor:				84.000,000	0,000	0,000	0,000		
								TOTAL COTAÇÃO:	84.000,000



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARISTON BERTINO DE CARVALHO, Nº 07, BROTAS NA CIDADE DE SALVADOR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIOAO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

JUSTIFICATIVA:

SOLICITAMOS A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A NECESSIDADE DE PROPORCIONAR UM LOCAL ADEQUADO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIOAO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), COM A CONTRATAÇÃO, GARANTIREMOS UM LOCAL COM PLENAS CONDIÇÕES DE RECEPCIONAR OS PACIENTES COM HUMANIDADE E RESPEITO, GARANTINDO AINDA CONFORTO E SEGURANÇA À ESTES. O IMÓVEL ORA APRESENTADO CONSTITUI-SE NO LOCAL ADEQUADO E PRINCIPALMENTE COM REPARTIÇÕES MAIS ADEQUADAS PARA O FUNCIONAMENTO DESTA, COM LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA FÍSICA COM DIMENSÕES CAPAZES DE ATENDER AS NECESSIDADES DE CASA DE APOIO.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta por preço global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 janeiro a 31 de dezembro de 2021.


PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05 janeiro a 31 de dezembro de 2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos ao LOCADOR serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), até o 5º dia do mês subsequente.

TIPO DE OBJETO SOLICITADO:
() Obra () Serviço () Material (x) Locação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão / Unidade: 03.01.01
Projeto / Atividade: 2021/2032
Elemento de Despesa: 3390.36.00
Fonte: 02/14/09

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO


Secretária de Saúde

DATA: 05/01/2021

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;


Setor de Contabilidade

DATA: 05/01/2021

RATIFICAÇÃO DA CONTROLADORIA


Controladoria Interna

DATA: 05/01/2021a



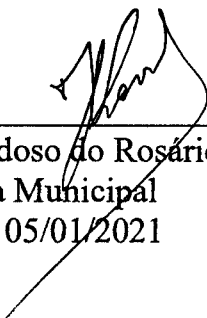
ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

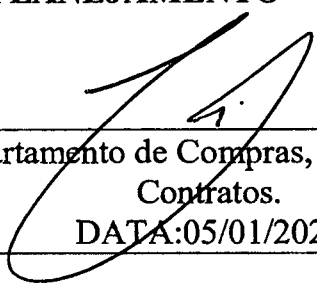
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DE ACORDO,



Joelson Cardoso do Rosário
Prefeita Municipal
DATA: 05/01/2021

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
PLANEJAMENTO - COPEL**



Departamento de Compras, Licitações e
Contratos.
DATA: 05/01/2021

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 009/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

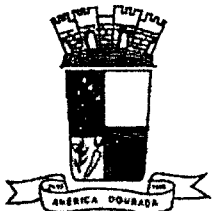
- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Georges Alves de Souza

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

DATA: 05/01/2021

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO: IVO DE SOUZA RIBEIRO

CPF: 74.541.825-34

CÉDULA DE IDENTIDADE:

01.0135.261-21

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SPP

BAIRRO: BROTAS

MUNICÍPIO: SALVADOR

UF: BA

ENDEREÇO: RUA ARISTON B DE CARVALHO, 19.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO – NOME:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARISTON BERTINO DE CARVALHO, Nº 07, BROTAS NA CIDADE DE SALVADOR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIOAO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A contratação se dá em razão da necessidade do funcionamento da Casa de Apoio TFD (Tratamento Fora do Domicílio). A escolha do imóvel locado se dá em razão das características do mesmo, tais como: localização, dimensão, edificação, destinação etc., que foram relevantes para sua escolha, Ademais o preço está de acordo com aqueles ofertados no mercado local.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade: 03.01.01 / **Atividade:** 2021/2031 / **Elemento de despesa:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 02/14/09.

Base legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Data: 05/01/2021

Marcia Brito Dourado
Secretaria de Educação
Data: 05/01/2021

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO:

DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito Municipal
Data: 05/01/2021



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 002/2021

OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARISTON BERTINO DE CARVALHO, Nº 07, BROTAS NA CIDADE DE SALVADOR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIOAO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.
----------------	--

PARTICIPANTES:

- a) **(IVO DE SOUZA RIBEIRO) - CPF Nº 174.541.825-34**
Valor Global da Proposta: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

América Dourada, 05 de janeiro de 2021.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL

Sr. George Alves de Souza
Membro da COPEL

CASA 13 I

FABO

embasa

COM

R\$ 0

18.11.20 - 17

AGF DUNAS DE ITA

NOTA FISCAL

CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

IVO DE SOUZA RIBEIRO
RU ARISTON B DE CARVALHO, 19
SALVADOR UMF BROTAS

CEP - 40.285-360

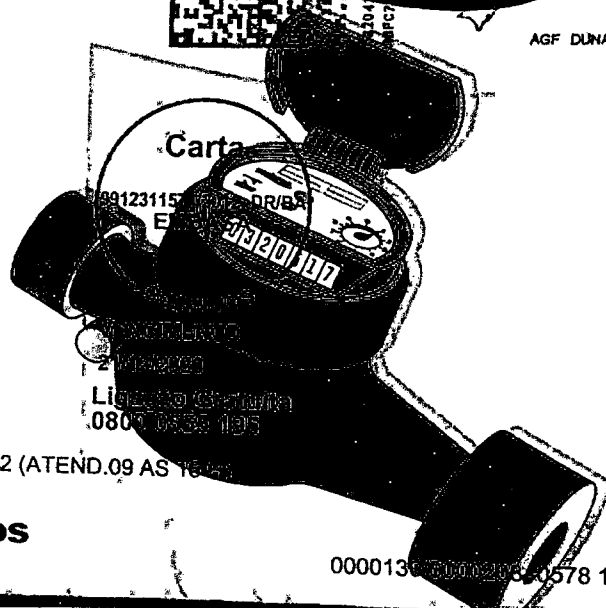
CODIGO DO RESPONSAVEL	857017
MATRICULA	026358174
INSCRICAO	0901.08.0248.0.0015.0000.0
ROTEIRO LEITURA	04010348
ROTEIRO ENTREGA	051999000
HIDROMETRO	Y10S374743

LOJA : RU BARROS FALCAO,122 (ATEND.09 AS 16:45)

www.embasa.ba.gov.br/centraiservicos

0800 0555 195

000013000020000578 1



IPTU/TRSD 2020

Secretaria da Fazenda
SALVADOR
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Instruções de pagamento

Onde pagar

- Pela internet, no site dos bancos conveniados;
- Nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
- Débito automático conforme instruções na página ao lado;
- Casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.

2ª via para pagamento do IPTU/TRSD

Pode ser obtida a qualquer momento pela internet, no site da SEFAZ: www.sefaz.salvador.ba.gov.br.

Pagamento com atraso

No pagamento de parcela em atraso, incide multa de 0,33% ao dia, até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Informações importantes

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incide sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel localizado na zona urbana do município.

Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD destina-se aos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares.

Base Legal: Lei nº 7.186/2006 e alterações posteriores.

Formas de Pagamento:

- À vista com desconto de 7% no IPTU e na TRSD, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da cota única.
- Parcelamento em até 11 cotas, sendo a cota mínima de R\$ 35,00. As cotas de 3 a 11, conforme o caso, serão encaminhadas pelos Correios.

Prazo de Impugnação: Até a data de vencimento da 1ª [primeira] cota ou parcela única. A impugnação deverá ser realizada através do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br, utilizando o código WEB (*) abaixo destacado ou a senha WEB.

Isenção: Os imóveis com valor venal de até R\$ 103.017,53 e desde que atendidas as demais disposições legais estão isentos do pagamento do IPTU/TRSD.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020

IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO IMÓVEL				VENCIMENTOS 2020		
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 163.954-4	CÓDIGO DO LOGRADOURO 3564-5	TRECHO	PADRÃO CONSTRUTIVO C3	ÚNICA	10/02	960,26
CONTRIBUINTE IVO DE SOUZA RIBEIRO				1ª	10/02	93,94
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA ARISTON BERTINO DE CARVALHO, 07, CS, BROTAS, 40.265-360				2ª	10/03	93,86
USO RESIDENCIAL HORIZONTAL	IDADE DO IMÓVEL 51 ANOS	CÓDIGO WEB (*) 345.705.335		3ª	10/04	93,86
MENSAGEM O IMÓVEL NÃO POSSUI DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.				4ª	10/05	93,86
				5ª	10/06	93,86
				6ª	10/07	93,86
				7ª	10/08	93,86
				8ª	10/09	93,86
				9ª	10/10	93,86
				10ª	10/11	93,86
				11ª	10/12	93,86

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO IPTU

ÁREAS (M²)		VALOR (M.R\$)		FATORES DE CORREÇÃO				BASE DE CÁLCULO	
CONSTRUÇÃO 180	VUP DA CONSTRUÇÃO 1.747,20	LOCALIZAÇÃO 0,95	INSTALAÇÕES ESPECIAIS 1,00	FECHAMENTO 1,00	DEPRECIACÃO 0,75	AJUSTE VALOR VENAL 1,00	CCNS INRUAÇÃO 224.078,40	BASE DE CÁLCULO (R\$) (ARBITRÁRIA)	
TERRENO 368	VUP DO TERRENO 975,72	ESCALINA E FRENTES 1,00	CONDICÕES DE TERRENO 1,00	FTT 1,00		AJUSTE VALOR VENAL 1,00	TERRENO 552.084,96	583.142,36	
EXCEDENTE DE TERRENO 0			CONDICÕES DE TERRENO 1,00	FTT 1,00			EXCEDENTE DE TERRENO 0,00		
ÁREA DE APA 0			CONDICÕES DE TERRENO 1,00	FACTOR A 1,00			ÁREA DE APA 0,00		
APURAÇÃO DO IPTU LANÇADO				APURAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU				IPTU DEVIDO	
BASE DE CÁLCULO (A+B) 593.143,36	ALÍQUOTA 1,00	PARCELA A DEDUZIR (R\$) 1.427,45	DE DÉBITO EM CONSTRUÇÃO 1,00	IPTU (R\$) 4.403,98	IPTU LANÇADO 4.403,98	IPTU 2019 594,38	LIMITE AUMENTO 1,0327	IPTU 2020 MÁXIMO 613,82	MENOR VALOR ENTRE (I) E (II) - MENOR VALOR ENTRE (I) E (III)
BASE DE CÁLCULO (C+D) 0,00	ALÍQUOTA 0,00	PARCELA A DEDUZIR (R\$) 0,00	IPTU - EXCÉD. DE TERRENO (R\$) 0,00			IPTU 2019 EXCÉD. TERR. 0,00	LIMITE AUMENTO 1,0327	IPTU 2020 MÁXIMO EXCÉD. DE TERR. NÃO APLICÁVEL	613,82

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA TRSD

APURAÇÃO DA TRSD LANÇADA				APURAÇÃO DO LIMITE DA TRSD			TRSD DEVIDA (II)		
TIPO DE UNIDADE RESIDENCIAL	ZONA C	ÁREA (M²) 180	VALOR FATO DO TUDO 3,91	VALOR DA TAXA 703,80	LIMITE (TIPO UNIDADE) 846,80	VALOR TRSD 2020 703,80	VALOR DA TAXA 2019 405,46	LIMITE 2020 (TRSD 2019 + IPCA) 418,72	418,72

DEMONSTRATIVO VALORES A PAGAR IPTU + TRSD

CERTIFICAÇÃO CONCEDIDA	DESCONTO IPTU VERDE/MARFELDO 0,00	IPTU A PAGAR = IPTU DEVIDO - DESCONTO IPTU VERDE/MARFELDO 613,82	IPTU A PAGAR = TRSD A PAGAR (I) + (II) - (III) 1.032,54	CRÉDITO DA NOTA SALVADOR (IV) 0,00	TOTAL A PAGAR (KI)-(L) (R\$) 1.032,54
------------------------	--------------------------------------	---	--	---------------------------------------	--

ESTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OU REGULARIDADE FISCAL

Pagamento

Tributos municipais

Transação efetuada com sucesso. ✓

Número do código de barras
81650000001-2
00053776202-3
01230280120-9
11001639544-1

Pagamento/Agendamento
30/12/2020

Convênio
PREF. MUNICIPAL DE
SALVADOR

Descrição
ARRECADACAO DE
TRIBUTOS
MUNICIPAIS DE
SALVADOR BA

Valor
100,05

Vencimento
30/12/2020

Autenticação
EfiUnwjarwwN0FnrO2
wYvljQP1G67FOBx/79
CqCs1BZLEiHNKq5bs
NwCZirqH4A4

30/12/2020

Secretaria Municipal da Fazenda

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
IPTU/TRSD 2020



IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO IMÓVEL			
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 163.954-4	CÓDIGO DO LOGRADOURO 3564-5	TRECHO A	MÓDULO CONSTRUTIVO C3
CONTRIBUINTE IVO DE SOUZA RIBEIRO			
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA ARISTON BERTINO DE CARVALHO, 07, CS, BROTAS, 40.285-360			
USO RESIDENCIAL	IDADE DO IMÓVEL 51 ANOS	CÓDIGO WEB (?) 345705335	

DEMONSTRATIVO DO VALOR DEVIDO			
813,82	- CREDITO DA NOTA CIDADÃ / NOTA SALVADOR 0,00	+ TRSD A PAGAR 418,72	= TOTAL DEVIDO 1.032,54

CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO
2000000016395428016

DADOS PARA PAGAMENTO			
EXERCÍCIO: 2020	COTA: 11/11	VENCIMENTO: 10/12/2020	NÃO RECEBER APÓS: 30/12/2020
OBSERVAÇÕES:		VALOR DEVIDO - R\$	93,86
		VALOR C/ DESCONTO - R\$	0,00
		ATUALIZ. MONETÁRIA - R\$	0,00
		MULTA DE MORA - R\$	6,19
		JUROS DE MORA - R\$	0,00
SATWEB - v.1.0.0 - 30/12/2020		VALOR A PAGAR - R\$	100,05



8165000001-2 00053776202-3 01230280120-9 11001639544-1

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM IPTU/TRSD 2020						
Prefeitura do Salvador Secretaria Municipal da Fazenda		EXERCÍCIO: 2020	COTA: 11/11	VENCIMENTO: 10/12/2020	NÃO RECEBER APÓS: 30/12/2020	INSCRIÇÃO: 163.954-4
					VALOR DEVIDO - R\$	93,86
					VALOR A PAGAR - R\$	100,05

↑ AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ↑

VIA - PROCESSAMENTO

VIA - CONTRIBUINTE

Destaque aqui

↑ AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ↑

VALIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO

8165000001-2 00053776202-3 01230280120-9 11001639544-1

ATENÇÃO: NÃO AMASSE. NÃO DOBRE. NÃO PERFURE



3 1 2

Empty input fields

- INICIO
- A SECRETARIA
- SERVIÇOS
- LEGISLAÇÃO
- FALE CONOSCO
- SUGESTÕES E DENÚNCIAS

» Serviços / IPTU / Emissão da 2ª Via DAM IPTU/TRSD



Emissão da 2ª Via do DAM IPTU/TRSD:

Inscrição:163054-4 Exercício:2020

Contribuinte:IVO DE SOUZA RIBEIRO

Cntn	Situação	Valor Original	Valor Corrigido
1	Nãoquada	93,86	-
2	Nãoquada	93,86	-
3	Nãoquada	93,86	-
4	Nãoquada	93,86	-
5	Nãoquada	93,86	-
6	Nãoquada	93,86	-
7	Quitada	93,86	115,19
8	Quitada	93,86	110,55
9	Quitada	93,86	100,05
10	Quitada	93,86	92,86
11	Não Paga	93,86	100,05

Contas a Emitir:

11

Digite a data para o pagamento de seu DAM: 30 /

12

Prefeitura Municipal de Salvador
 Controladoria Geral do Município
 Rua - Monte Pão de Açúcar
 Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia
 Praça Oficial do Município
 Tribunal de Contas do Estado da Bahia
 SEFAZ - Bahia
 Portal de Acesso à Informação nos Municípios Brasileiros
 Tribunal de Contas da União
 Rua de Aclimação do Salvador
 FINEP - Bahia
 Prefeitura Municipal
 Comércio
 ASBAM
 ASBAM
 PREFEITURA

Siga-nos nas redes sociais



Endereço: Rua de Aclimação do Salvador, S/n - Centro, Salvador - BA, 41100-000. Telefone: (71) 3181-1234. E-mail: atendimento@sefaz.salvador.ba.gov.br

Pagamento

Tributos municipais

Transação efetuada com sucesso. ✓

Número do código de barras 81630000027-9
72583776202-2
01103480000-0
00653629181-5

Pagamento/Agendamento 03/11/2020

Convênio PREF. MUNICIPAL
DE SALVADOR

Descrição ARRECADACAO
DE TRIBUTOS
MUNICIPAIS DE
SALVADOR BA

Valor 2.772,58

Vencimento 03/11/2020

Autenticação +sqG1zeSHmR1po
onJJPdGX5aeSQT
aoXsX/79CqCs1B
Zu7tBu20Gv51/XJ
JPPnlEc

27/10/2020

DAM

Secretaria da Fazenda

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM PPI - Programa de Parcelamento Incentivado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

01-NOME DO CONTRIBUINTE Ivo de Souza Ribeiro		04-VENCIMENTO 03/11/2020	
02-CNPJ 174.541.825-34	03-ESPECIFICAÇÕES DO PAGAMENTO PPI PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO		07-NÚMERO DO PPI 1143521-6
05-EMISSÃO/CÁLCULO 27/10/2020	06-DEBITOS INCLUIDOS NO PPI TRIBUTOS, TAXAS E MULTAS (MUNICIPAIS)		08-CÓDIGO DA RECEITA 48
09-CÁLCULO DE VALOR SE FOR O CASO REAL	10-UNIDADE DE VALOR PAGAMENTO À VISTA		12-VALOR PARCELA 2.772,58
13-OUTRAS INFORMAÇÕES ARISTON BERTINO DE CARVALHO, 19, CASA BROTAS 40285-360			14-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00
17-OUTRAS INFORMAÇÕES APÓS O VENCIMENTO, EMITIR NOVO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM. PARA GERAR ESTA 2ª VIA DO DAM, ACESSAR A OPÇÃO ACOMPANHAMENTO NO SITE DO PPI. PARA CONSULTAR OS BANCOS QUE RECEBEM ESTE DOCUMENTO, ACESSAR sefaz.salvador.ba.gov.br. IDENTIFICADOR DO DÉBITO AUTOMÁTICO: 50011435216202048005			13-MULTA 0,00
18-IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DAM VIA INTERNET(00006536291-8)			14-JURISDIÇÃO 0,00
19-CAIXA, NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		15-DATA DE VALIDADE 03/11/2020	16-TOTAL A PAGAR 2.772,58

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

816300000279 725837762022 011034800000 006536291815

Handwritten mark

Secretaria da Fazenda

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM PPI - Programa de Parcelamento Incentivado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

01-NOME DO CONTRIBUINTE Ivo de Souza Ribeiro		04-VENCIMENTO 03/11/2020	
02-CNPJ 174.541.825-34	03-ESPECIFICAÇÕES DO PAGAMENTO PPI PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO		07-NÚMERO DO PPI 1143521-6
05-EMISSÃO/CÁLCULO 27/10/2020	06-DEBITOS INCLUIDOS NO PPI TRIBUTOS, TAXAS E MULTAS (MUNICIPAIS)		08-CÓDIGO DA RECEITA 48
09-CÁLCULO DE VALOR SE FOR O CASO REAL	10-UNIDADE DE VALOR PAGAMENTO À VISTA		12-VALOR PARCELA UNICA
13-OUTRAS INFORMAÇÕES SR(A). CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VALIDADE. IDENTIFICADOR DO DÉBITO AUTOMÁTICO: 50011435216202048005			14-TOTAL A PAGAR 2.772,58
18-IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DAM VIA INTERNET(00006536291-8)		19-CAIXA, NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA	15-DATA DE VALIDADE 03/11/2020

VIA BANCO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

816300000279 725837762022 011034800000 006536291815



Handwritten note: PAGO NO ME em 3/11/2020

Inscrição: (0.163.954-4)
 Contribuinte: IVO DE SOUZA RIBEIRO
 Endereço: Rua A Bertino de Carvalho, 07 - BROTAS- COMPL.: CS - SALVADOR - BA
 Categoria: Residencial Casa

Débitos Declarados:

Valor Total: 422,24

Evento	Vencimento	Original	Atual.	Multa	Juros	Infração	Dívida Ativa	Acordos	Impugn.	Sit.
Direto	10/02/2020	55,82	0,39	11,24	4,50	0,00	Não		Não	Ativo
Direto	10/03/2020	55,80	0,27	11,21	3,92	0,00	Não		Não	Ativo
Direto	10/04/2020	55,80	0,13	11,19	3,36	0,00	Não		Não	Ativo
Direto	10/05/2020	55,80	0,09	11,18	2,79	0,00	Não		Não	Ativo
Direto	10/06/2020	55,80	0,27	11,21	2,24	0,00	Não		Não	Ativo
Direto	10/07/2020	55,80	0,48	11,26	1,69	0,00	Não		Não	Ativo

Inscrição: 0.163.954-4
 Contribuinte: IVO DE SOUZA RIBEIRO
 Endereço: Rua A Bertino de Carvalho, 07 - BROTAS- COMPL.: CS - SALVADOR - BA
 Categoria: Residencial Casa

Débitos Declarados:

Evento	Vencimento	Original	Atual	Multa	Juros	Infração	Dívida Ativa	Acordos	Impugn.	Sit.
Direto	10/02/2020	38,12	0,27	7,68	3,07	0,00	Não		Não	Ativo
Direto	10/03/2020	38,06	0,19	7,65	2,68	0,00	Não		Não	Ativo
Direto	10/04/2020	38,06	0,09	7,63	2,29	0,00	Não		Não	Ativo
Direto	10/05/2020	38,06	0,06	7,62	1,91	0,00	Não		Não	Ativo
Direto	10/06/2020	38,06	0,18	7,65	1,53	0,00	Não		Não	Ativo
Direto	10/07/2020	38,06	0,33	7,68	1,15	0,00	Não		Não	Ativo

Valor Total: 288,08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR




Ivo de Souza Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 01.135.261-21 DATA DE EMISSÃO 24-08-2013

NOME IVO DE SOUZA RIBEIRO

FILIAÇÃO BENEDITO ALELUIA RIBEIRO
ITALVA DE SOUZA RIBEIRO

NACIONALIDADE POJUCA BA DATA DE NASCIMENTO 09-06-1960

ENDEREÇO C. CAS. CM SALVADOR BA DS
BROTAS LV BAUX8 FL 219 RT 4627
174.541.825-34

Paulda M. de Oliveira font

LEI Nº 7.116 DE 23/03/83



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

DRM / Coordenadoria de Recuperação de Crédito e Atendimento

PGMS / Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição Imobiliária: 163.954-4

Contribuinte: IVO DE SOUZA RIBEIRO

Endereço: Rua Ariston Bertino de Carvalho, Nº 96, Nº Porta: 07, CS - BROTAS

Número da Certidão: 96854

Certifico que o imóvel da inscrição acima está em situação regular referente a quitação do Imposto Predial Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Receita composta IPTU + TL/TRSD, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas conforme o artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada às 04/01/2021 12:39:20

Válida até dia 04/04/2021 12:39:20

Código de controle da certidão: 46D102C3F387149ACEF23C6AAD456C8F

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 30/12/2020 10:20

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203967375

NOME	
IVO DE SOUZA RIBEIRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	174.541.825-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVO DE SOUZA RIBEIRO
CPF: 174.541.825-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:35 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **F535.F6F2.EAD2.0C9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVO DE SOUZA RIBEIRO

CPF: 174.541.825-34

Certidão n°: 34839001/2020

Expedição: 30/12/2020, às 10:10:48

Validade: 27/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVO DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF sob o n° 174.541.825-34, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

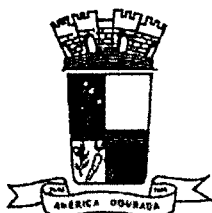
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2021.

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARISTON BERTINO DE CARVALHO, Nº 07, BROTAS NA CIDADE DE SALVADOR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIOAO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8666/93. DISPENSA Nº 002/2021.

NOME DO CONTRATADA: IVO DE SOUZA RIBEIRO

ESPECIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CPF/CNPJ: 174.541.285-34

VIGÊNCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: Órgão / Unidade: 03.01.01;

Atividade: 2021/2031;

Elemento de despesa: 33.90.36.00

Fonte: 02/14/09;

América Dourada/BA, 05 de janeiro de 2021.


Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

CERTIFICO QUE O EXTRATO ACIMA FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO GERAL.

Em, 05 de janeiro de 2021.


Evandro Oliveira do Rosário
Secretária de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2021

CONTRATADO: IVO DE SOUZA RIBEIRO

CNPJ/CPF: 174.541.285-34

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARISTON BERTINO DE CARVALHO, Nº 07, BROTAS NA CIDADE DE SALVADOR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIOAO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

DOTAÇÃO: Órgão / Unidade: 03.01.01;
Atividade: 2021/2031;
Elemento de despesa: 33.90.36.00
Fonte: 02/14/09;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de janeiro de 2021.

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

CERTIFICO QUE O EXTRATO ACIMA FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO GERAL.

Em, 05 de janeiro de 2021.

Evandro Oliveira do Rosário
Secretária de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CONTRATO Nº 008/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: IVO DE SOUZA RIBEIRO, BRASILEIRO, divorciado, Carteira de Identidade nº **01.135.261-21 SSP/BA**, CPF. Nº **174.541.825-34**, capaz, residente e domiciliado na Rua Ariston B. de Carvalho – 19 – Brotas - **Salvador – BA**, CEP. 40.285-360.

LOCATÁRIO: Município de América Dourada, com sede a AV. Romão Gramacho, (América Dourada – Bahia), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, aqui representado pelo gestor do Município excelentíssimo, Srº. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, solteiro, inscrito no CPF. 374.067.795-34, portador da cédula de identidade nº. 318930404 SSP/BA, residente nesta Cidade de AMÉRICA DOURADA-BAHIA, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 008/2020, dispensa Nº 002/2020, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARISTON BERTINO DE CARVALHO, Nº 07, BROTAS NA CIDADE DE SALVADOR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIOAO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

Parágrafo Primeiro - O LOCADOR declara que é proprietário do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo – A locação do imóvel tem finalidade para funcionamento da Casa de Apoio TFD (Tratamento Fora do Domicílio), ficando expressamente proibido a alteração da finalidade descrita, sendo permitida as vistorias por parte do Locador a serem realizadas a qualquer tempo, desde que previamente combinado com o Locatário.

Parágrafo Terceiro - O Locatário não poderá, no todo ou em parte, sublocar, ceder, emprestar ou transferir o imóvel locado, sem a anuência prévia e por escrita do Locador que, se a der, só terá valor com a firma reconhecida. Acordam, os contratantes, que se houver a remoção do atual Prefeito no cargo, será caracterizada como sublocação não consentida.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigorará pelo tempo certo e determinado de 01 (um) ano, compreendidos entre 05 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sendo renovável automaticamente, salvo se a desistência for manifestada à outra parte dentro de 60 dias anteriores ao vencimento do presente contrato, mantendo-se as cláusulas aqui acordadas, exceto a que se refere ao valor da locação, que será reajustada pela periodicidade menor estabelecida pelo Governo Federal, usando-se o maior índice permitido por lei.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

As renovações automáticas aqui previstas, serão amparadas por novas dotações orçamentárias anuais aprovadas pelo município, efetuando-se através de novo contrato de locação, ou aditivo, cfe. Previsto na lei que ampara as despesas previstas no contrato.

PREÇO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) até o quinto dia útil do mês subsequente.

O aluguel deverá ser pago através de crédito/depósito bancário no Banco 004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 46 (COMÉRCIO) na conta corrente n. 06138-5 Titular IVO DE SOUZA RIBEIRO, CPF 174.541.85-34, podendo ser mudado por aviso expresso do mesmo, ou de seu representante legal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão / Unidade: 03.01.01;
Atividade: 2021/2031;
Elemento de despesa: 33.90.36.00
Fonte: 02/14/09.

DO EXECUTOR:

CLÁUSULA QUINTA - O Locatário, por meio da Secretaria de Saúde, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

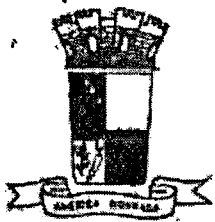
CLÁUSULA SEXTA – Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento, sendo responsável por quaisquer benfeitorias ou ajustes necessários para seu uso (cfe. autorização prevista no presente contrato), as quais se incorporarão ao imóvel, não cabendo indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante prévia consulta, e expressa aprovação/autorização por escrito do LOCADOR.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a prática de quais quer atos que possa perturbar a tranquilidade ou ameaçar a saúde pública.

Parágrafo Terceiro – As despesas com o consumo de Água e Energia elétrica correrão por conta do LOCATÁRIO.

É de responsabilidade do Locatário realizar no prazo de 15 dias a partir da data da assinatura do presente contrato, a alteração de titularidade das contas da COELBA e EMBASA, devendo constar nos respectivos recibos o nome do Locatário.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Caso não ocorra a transferência e o pagamento das referidas despesas (Coelba e Embasa), o Locatário autoriza o locador a solicitar imediatamente às empresas prestadoras dos serviços, a suspensão dos mesmos.

Parágrafo Quarto – O LOCATARIO declara receber o imóvel locado em perfeito estado de conservação, e se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu (inclusive pintado), custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo Quinto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando o LOCADOR eximido de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

Parágrafo Sexto – O IPTU será pago pelo Locatário ao Locador em COTA ÚNICA, ficando a cargo deste recolhê-lo ao Município de Salvador.

Parágrafo Sétimo – É de inteira responsabilidade do Locatário, promover às suas expensas o prêmio de seguro contra incêndio para o imóvel ora locado, no valor correspondente a 50 (cinquenta) vezes o valor do aluguel mensal (R\$ 350.000,00), sendo reajustado a cada renovação do presente contrato.

Parágrafo Oitavo – O Locatário deverá cientificar o Locador qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário.

DO FIADOR:

CLÁUSULA SÉTIMA - Para garantir o adimplemento total do presente contrato assinam também na qualidade de fiador responsável solidário e principal pagador o Srº JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, casado, inscrito no CPF. 374.067.795-34, portador da cédula de identidade nº. 318930404 SSP/BA, residente nesta Cidade de AMÉRICA DOURADA- BAHIA. o qual ciente de toda as cláusulas e condições, renunciando expressamente ao benefício de ordem, bem como a sua exoneração em caso de execução judicial, até a entrega efetiva das chaves ao Locador, através de recibo datado, ainda que a locação ultrapasse o prazo determinado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de morte, insolvência ou mudança de endereço do fiador, o Locatário será obrigado a apresentar substituto idôneo, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de rescisão do presente.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA OITAVA - A falta de pagamento do aluguel no prazo aqui avançado obrigará o Locatário a pagar ao Locador a multa automática e legalmente permitida de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) ao dia, mais correção monetária.

§ 1º - As obrigações deste contrato deverão ser cumpridas tal como foram pactuadas, sujeitando-se aparte que as descumprir ao pagamento de multa equivalente a três (03) meses de alugueres vigente, por cada infração cometida, bem como 20% de honorários advocatícios, quer judicial ou extrajudicialmente, mesmo em acordos, desde que, para tal, sejam evocados, podendo a parte inocente, se assim desejar, considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA NONA – No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Salvador BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

América Dourada, 05 de Janeiro de 2021.

(JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO)
PREFEITO MUNICIPAL

(IVO DE SOUZA RIBEIRO)
LOCADOR

(JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO)
FIADOR

Testemunhas:

1. Fernanda Nohr Santos
CPF: 791.64943534 SSP/ Ba

2. Clécio Humbelino Brito
CPF: 04039083539 SSP/ SP

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2021.

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARISTON BERTINO DE CARVALHO, Nº 07, BROTAS NA CIDADE DE SALVADOR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIOAO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8666/93. DISPENSA Nº 002/2021.

NOME DO CONTRATADA: IVO DE SOUZA RIBEIRO

ESPECIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CPF/CNPJ: 174.541.285-34

VIGÊNCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: Órgão / Unidade: 03.01.01;

Atividade: 2021/2031;

Elemento de despesa: 33.90.36.00

Fonte: 02/14/09;

América Dourada/BA, 05 de janeiro de 2021.

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

CERTIFICO QUE O EXTRATO ACIMA FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO GERAL.

Em, 05 de janeiro de 2021.

Evandro Oliveira do Rosário
Secretária de Administração e Fazenda